



EDITAL Nº 10/2019 – PRPG/PPGHB/CCHL/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL – 2019

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2019 e autorização do Reitor da UFPI, com base na Resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI - CEPEX, que regulamenta o Programa de Professor Visitante nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPI-PPVis-UFPI, de 08 de Junho de 2015 e da Portaria Nº 81 de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, torna público o presente Edital pelo endereço eletrônico: www.ufpi.br que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) **Professor Visitante Sênior**, em regime de dedicação exclusiva (DE) com dedicação integral, com remuneração equivalente a professor titular, por um período de 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses, no caso de estrangeiro, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa de Professor visitante tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, contribuindo para o aprimoramento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico, artístico e tecnológico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Perfil do candidato:

Área de conhecimento da seleção: História do Brasil.

Requisitos para inscrição: Título de doutor em História obtido por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos em instituições brasileiras ou estrangeiras, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1 na área de História.

Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos em universidades ou institutos federais e não ser aposentado da UFPI;

Remuneração: equivalente à de professor titular da UFPI.

Prazo de validade da seleção: 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro; 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício efetivo;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - A inscrição do candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de reconhecimento e/ou equivalente fornecido por uma instituição de Ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído na secretaria do PPGHB, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que também poderão ser entregues via postal:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);

b) Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-graduação em História do Brasil (anexo II);

c) Cópia do diploma de Doutorado na área de História, obtido a mais de 10 anos;

d) Cópia da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia do registro nacional de estrangeiros ou passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;

e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço eleitoral, se brasileiro;

f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), se brasileiro;

g) no caso de estrangeiro, comprovação do visto de entrada no país, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil;

h) Cópia impressa e encadernada do Currículo *lattes* referente aos últimos cinco anos (a partir de 2014), atualizado (para candidatos brasileiros) e uma cópia dos respectivos comprovantes de produção acadêmica, com destaque para os artigos publicados em Revistas de História, com *qualis* A1, A2, B1, e B2; para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação dos comprovantes de publicações da mesma forma que os brasileiros, seguindo meticulosamente a ordem de avaliação dos títulos do Anexo I, da Resolução 091/2015 - CEPEX.

i) 3 (três) cópias impressas do Projeto de pesquisa e Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área de História, contendo atividades de ensino, extensão, pesquisa e internacionalização (sem limite de páginas), a serem desenvolvidas no âmbito da UFPI, referente ao período de 12 meses, que resultará em publicações em periódicos bem avaliados na área de História no Brasil e no exterior.

3.3. A inscrição será realizada conforme cronograma deste edital.

4. Horário e local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no seguinte endereço: Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Secretaria da Coordenação do Programa de



Pós-graduação em História do Brasil - PPGHB, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550;

A documentação de que trata o item 3.2 poderá também ser entregue via correios, com aviso, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de SEDEX ou outro tipo de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no mesmo item. É de total responsabilidade do candidato, tomar as providências necessárias para que a documentação chegue à Secretaria do PPGHB até o dia anterior à data de divulgação do resultado da homologação das inscrições. Atraso na entrega dos correios não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.

É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Cabe à comissão de seleção, do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI, instituída e homologada pela Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos.

5.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Análise de currículo a ser realizada pela comissão. Para esta análise será utilizada a tabela em anexo a resolução 091/2015 - CEPEX e mesma será de caráter eliminatório/classificatório;

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação;

b) Análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser realizado na UFPI de caráter eliminatório. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGHB, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em História da UFPI, bem como as atividades de ensino, orientações de monografias, dissertações e teses, participação em bancas de monografia da graduação, qualificação e defesa de teses e nos trabalhos de pesquisa, seminários da pós-graduação, palestras, oficinas, e outras atividades, se especificadas no plano. A análise do projeto tem caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete). Nota menor que 7,0 (sete) implica em reprovação sumária. A renovação do contrato como professor visitante sênior dependerá do desempenho das atividades elencadas com sucesso no plano de trabalho.

c)- Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental de História do PPGHB e envio à Pró-reitoria de ensino de Pós-Graduação da UFPI;

d)- Homologação final pelo CEPEX, publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.

5.3. Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:



$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF= Nota final; NP=Nota do Curriculum Vitae; NCV= Nota do Projeto e Plano de trabalho

5.4 O resultado final avaliado pela comissão do PPGHB consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015- CEPEX. Ocorrendo igualdade de pontos na nota final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora de nascimento).

5.5 O resultado da seleção será publicado na página da UFPI e do PPGHB na internet até o dia 30 de agosto de 2019, até as 17h.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A comissão de seleção fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) Cronograma das etapas do processo seletivo
- b) Formulário de Inscrição (anexo I);
- c) Declaração de situação de dedicação ao PPGHB (anexo II)
- d) Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

6.2. Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução 091/2015 - CEPEX/UFPI poderão ser solicitados pelo candidato à secretária do PPGHB.

6.3. Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores pertencentes ao programa de pós-graduação solicitante, indicados pelo Coordenador.

6.4. Local de informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil e site do PPGHB/UFPI acima indicados. E-mails: mhistbrasil@gmail.com Fone: 86- 3215-5973.

7- CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15 a 31/07/2019	Divulgação do Edital 10/2019 no site da UFPI, site da ANPUH, sites nacionais	-
01 a 09/08/2019	Período de inscrições na secretaria do programa de História do Brasil – PPGHB/UFPI	8:00h às 11:30h e 14:00h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: mhistbrasil@gmail.com



		30h
12/08/2019	Divulgação da Homologação das inscrições no site da UFPI	Até 17h
13/08/2019	Recursos das inscrições indeferidas	8:00 às 11:30h e 14:00 às 17:30h
14/08/2019	Resultados dos recursos da homologação de inscrições	15:00h
15/08/2019	Divulgação do Resultado da Etapa I: análise dos currículos dos candidatos	15:00h
19/08/2019	Recurso referente à etapa I	15:00h
20/08/2019	Divulgação do resultado de Recursos da Etapa I	15:00h
21/08/2019	Divulgação do Resultado da Etapa II: análise dos Projetos de Pesquisa e planos de atividades	15:00h
22/08/2019	Recurso referente à etapa II	15:00h
23/08/2019	Divulgação do resultado do recurso referente à etapa II	15:00h
26/08/2019	Divulgação do Resultado cômputo geral da seleção, passível de recursos, na Secretaria do Programa	10:00h
27/08/2019	Pedidos de recursos do Resultado da seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
28/08/2019	Resultados dos recursos do Resultado da seleção	10:00h
29/08/2019	Divulgação do Resultado, após recursos, pela PRPG/UFPI	Até às 17:00h

Teresina, 15 de julho de 2019.

Prof. Dr. Welter Cantanhêde da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, em exercício



Edital 10/2019 – PRPG/PPGHB/CCHL/UFPI – PROFESSOR VISITANTE *SÊNIOR*

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais:

Nome completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Sexo:	
Nacionalidade	Estado Civil:	CEP:	
RG:	Órgão expedidor:	UF:	
Título de eleitor:	Zona:		
Certificado de Reservista N. (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
	Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado	
Fone:			e-mail:

2. Formação universitária

Graduação:	Ano de conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

Mestrado:	Ano de conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

Doutorado:	Ano de conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

Pós-Doutorado:	Ano de conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

Livre-docência:	Ano de conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

3. Linha de Pesquisa de Atuação:

- () História, Cultura e Arte;
- () História, Cidades, Memória e Trabalho



4. **Exposição de Motivos** (exposição sucinta de motivos para participar do PPGHB, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida):

Teresina, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



Edital 10/2019 – PRPG/PPGHB/CCHL/UFPI – PROFESSOR VISITANTE *SÊNIOR*

Anexo II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL DA UFPI

Eu, _____
Portador do RG _____ CPF: _____

Declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB, da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar à linha de pesquisa

_____, e que:

	a) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Piauí;
	b) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Piauí;

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (declaração feita em observação aos artigos 297-299 do código penal brasileiro).

Teresina, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)